

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE

-----**Aos dezasseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e nove**, às dez horas, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças dos Vereadores, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **DR. MANUEL HENRIQUE LOPES JARÊGO**, e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**.-----

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de nove de Junho do corrente ano. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora do Gabinete Jurídico da Autarquia, Dr.ª Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUSÊNCIA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

-----O Senhor Vice-Presidente, Eng. Francisco José Silvério Casimiro não esteve presente por se encontrar no seu período de férias.-----

AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS-----

-----O Senhor Vereador, Dr. Pedro Miguel Ferreira Reis, não esteve presente por motivos profissionais.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Aprovação das actas n.ºs. 09, 10 e 11 relativas às reuniões ordinárias realizadas em vinte e um de Abril, em cinco de Maio e em vinte e sete de Maio de dois mil e nove.-----

-----Tendo as minutas das actas indicadas em epígrafe sido previamente distribuídas a todos os eleitos da Câmara, foi dispensada a sua leitura.-----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

-----**Agrupamento D. Sancho I**-----

-----Deu nota da tomada de posse do novo presidente do Agrupamento D. Sancho I.

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Centro de Dia da Lapa – Aniversário**-----

-----Deu nota do aniversário e da mudança de direcção, salientou os objectivos de desenvolvimento e relevou o trabalho desenvolvido no apoio domiciliário.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Projecto de Requalificação da Ribeira do Cartaxo e do Parque de Santa Eulália**-----

-----Informou que, o concurso público está a decorrer pela RUMO 2020, tal como a Câmara tinha decidido.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Vereador Eng. Francisco Casimiro – Renúncia**-----

-----Informou que, o Eng. Francisco renuncia ao mandato a partir do próximo dia 1 de Julho, invocando para o efeito razões de carácter pessoal.-----

-----Fez questão de deixar registado o trabalho desenvolvido pelo Eng. Francisco Casimiro ao longo dos últimos oito anos, quer como chefe do seu gabinete, quer como autarca, relevando o comportamento, a dedicação e o empenho, qualidades que lhe permitem ser um excelente quadro técnico, quer no público, quer no privado.-----

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

-----**Senhora Vereadora Dra. Manuela Estêvão**-----

-----Informou que a Dra. Manuela Estêvão, anunciou que regressa ao executivo no próximo dia 24 de Junho do corrente, dado que terminou o período de suspensão de mandato.

-----**A Câmara tomou conhecimento.**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES -----

-----INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO -----

-----Gás natural – Acidente -----

-----Deu nota do acidente ocorrido na cidade do Cartaxo, devido a um veículo que foi embater na conduta de gás natural, provocando uma fuga de gás na canalização. -----

-----Manifestou a sua preocupação, de não haver nenhum técnico devidamente habilitado, quer dos bombeiros, quer da parte da protecção civil, para fechar a torneira do gás, uma vez que a conduta esteve a deitar gás durante muito tempo, e o técnico da empresa chegou muito tarde. -----

-----Disse ainda que, este acidente deve servir, de alarme para se tomarem posições, no sentido de haver técnicos especializados no concelho para fazer face a uma situação de tal gravidade. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREDORA DRA. RUTE OURO -----

-----Gás natural – Acidente -----

-----Sobre este assunto informou que, que a conduta de gás natural é da responsabilidade e da propriedade da empresa instaladora., e esta, utiliza o domínio público do Município, paga uma taxa à C.M.C., ou seja, a responsabilidade da manutenção é sempre da empresa instaladora. -----

-----Todavia, quis deixar registada uma nota de apreço quanto às medidas de precaução implementadas pelos Bombeiros Municipais do Cartaxo. -----

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-----Acrescentou que nesta matéria foi feito tudo o que estava alcance da CMC e as mesmas devem ser tratadas com a máxima eficácia, mas também com a máxima tranquilidade, porque o alarme, numa situação de emergência é inimigo da resolução do problema. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO ---

-----**6º Congresso Ibero-Americano de Parques e Jardins Públicos**-----

-----Sob o tema «A sustentabilidade dos espaços verdes urbanos» deu nota da realização entre 24 e 26 do corrente na Póvoa do Lanhoso do “PARJAP PORTUGAL 2009”,

-----Os assuntos em destaque são: O Desenho Sustentável dos Espaços Verdes, A Gestão Sustentável da Água, A Manutenção Sustentável de Espaços Verdes, A Sustentabilidade Social dos Espaços Verdes, motivos que o levam a considerar que o Município se devia fazer representar. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

-----**Prémio Sustentabilidade**-----

-----Deu nota que a Heidrick & Struggles e o Diário Económico atribuíram ao Município do Cartaxo, na sua opinião, o prémio de sustentabilidade eventualmente do futuro ambicionado por todos. -----

-----Referiu que, teve uma participação pública praticamente nula por todo o Concelho, com excepção de algumas pessoas que vêm à Câmara defender os seus interesses pessoais imediatos, o Senhor Presidente conseguiu declarar *«que o objectivo é fazer uma avaliação permanente da forma como os habitantes sentem os problemas do dia-a-dia»*. ----

-----Afirmou que os «conselhos locais criados para várias áreas de actuação» não têm reunido, e mesmo quando reúnem nada deliberam, nem ao Município fazem propostas.--

-----Era estranho que, os promotores (INTEC), não tenham vindo ao terreno verificar que os *«três eixos fulcrais»* não passam de projectos com diversas vicissitudes e que têm vindo a ser adiados pelo menos há quatro anos, desde as citadas *«zonas de desenvolvimento empresarial fora dos aglomerados urbanos e junto às acessibilidades»* de que apenas se conhece projectos. -----

-----Quem preencheu o questionário do Dow Jones Sustainability Index enganou bem a Heidrick & Struggles, antecipando alguns anos o calendário das concretizações locais e das modificações da filosofia do trabalho autárquico, tanto que até convenceu os oito sonantes experts do advisory board. -----

-----**A Câmara tomou conhecimento.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-----Referiu que o INTEC não tem nada a haver com o Diário Económico e com o Estudo da Heidrick & Struggles, ou seja, são dois estudos completamente distintos, feitos por entidades diferentes, INTEC, Universidade Nova, empresas consultoras e auditoras isentas, com as quais a C.M.C. não tem qualquer margem de intervenção, a não ser a população do concelho através de inquéritos. Através do estudo realizado pelos auditores, professores académicos, investigadores e consultores, o INTEC chegou a uma conclusão que ao nível de domínios como a educação, saúde, segurança, ambiente, acessibilidades, transporte e empresas, no cômputo de cerca de vinte e dois municípios candidatos o Município do Cartaxo ficou bem posicionado em determinados indicadores. -----

-----O Estudo realizado pelo INTEC/Universidade Nova teve dez domínios analisados e tiveram dois campos de estudo. O Município do Cartaxo, na maior parte dos domínios esteve sempre nos dez primeiros municípios que se apresentaram a concurso. -----

-----Como responsável máximo do Município do Cartaxo, é o primeiro a reconhecer que ainda há muito para fazer e desenvolver em determinadas áreas. No entanto, acha que, é de uma extrema injustiça e ingratidão, da parte do Vereador, para com a população do concelho, considerar que, tinham sido apresentados dados que não correspondiam à verdade. -----

-----O prémio que, o Município do Cartaxo recebeu, deve-se ao facto de através de um estudo rigoroso e isento e que, não foi pago, realizado pela Heidrick & Struggles, nos domínios de estudo na economia, no ambiente, na sustentabilidade e, na componente social, ser o Município melhor posicionado no conjunto das duzentas organizações públicas e privadas. -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS

01 – DOEM

-----Beneficiação de Pavimentos 2009-----

-----A Câmara, tendo em conta o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o presente concurso, deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo,

5/33

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

onde se propõe a adjudicação ao concorrente “ASIBEL – CONSTRUÇÕES, S.A.”, pelo valor de 1.289.555,99 € + IVA a 5%, o que perfaz o valor total de 1.354.033,78 €. -----

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 – DAF

-----PAGAMENTOS EFECTUADOS – PERÍODO DE 25/05/2009 a 09/06/2009-----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efectuados, autorizados pelo Senhor Presidente ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, no período de vinte e cinco de Maio a nove de Junho de dois mil e nove, no montante de setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro centímetros. -----

-----RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA N.º 106 DE 09/06/2009 PARA CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO DA DAF N.º 105 DE 08/06/2009.-----

-----Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um saldo de um milhão trezentos e dezasseis mil, oitocentos e trinta e quatro euros e seis centímetros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO DE 2009 -----

-----Alteração n.º 18 e 19 ao Orçamento de Despesa e n.º 16 ao P.P.I. e A.M.R.-----

-----Para conhecimento -----

-----Informação n.º 105/2009, de 08/06/2009, da DAF. -----

-----Foi presente, para conhecimento, a informação identificada em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexa à presente acta sob o n.º 1. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Primeira Revisão aos Instrumentos de Gestão Financeira em Vigor para o ano económico de 2009-----

-----Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----“I. Justificação do Orçamento da Receita-----

-----1 – Considerando que no ponto 2.3.4.2 das considerações técnicas do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º84-A/2002, de 12 de Abril – Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL), se define que, na execução do orçamento das autarquias locais só podem ser liquidadas e arrecadadas as receitas que tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;-----

-----Do Orçamento da Despesa-----

-----1 - Considerando que no ponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL, prevê a possibilidade de, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e alterações;-----

-----2 – Considerando que no ponto 8.3.1.3 do mesmo diploma o aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a revisão do orçamento, salvo quando se trate de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou ainda da entrada em vigor da nova tabela de vencimentos quando publicada após a aprovação do orçamento inicial;-----

-----Do Plano Plurianual de Investimentos-----

-----1 - Considerando que no ponto 8.3.2.1. das considerações técnicas do POCAL, se define que as modificações do Plano Plurianual de Investimentos se consubstanciam em revisões e alterações;-----

-----Dos Instrumentos de Gestão Financeira do Município-----

-----1 - Considerando a necessidade, superiormente determinada, de introduzir modificações substantivas à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeiro em vigor;-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----2 – Considerando que o Saldo da Gerência Anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesas para o ano seguinte, resultando daí revisão orçamental, de acordo com o disposto nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4-----

-----**II – Proposta em Sentido Estrito**-----

-----Em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Presidente da Câmara a adopção da seguinte estratégia procedimental:-----

-----**a)** Que, numa primeira fase, a presente proposta seja agendada para reunião de Executivo Municipal, com vista à sua aprovação, de acordo com o disposto na al.c), do n.º2, do art.º 64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações;-----

-----**b)** Sequencialmente, caso a presente proposta venha a merecer aprovação por parte do executivo camarário, deverá a mesma, à luz do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, ser remetida para uma próxima sessão da Assembleia Municipal com vista ao seu sancionamento pelo aludido órgão deliberativo.-----

-----Cartaxo, 9 de Junho de 2009-----

-----A Vereadora com Delegação de Competências-----

-----Rute Ouro-----

-----Nota:-----

-----Faz parte integrante da presente proposta a seguinte documentação:-----

-----Mapa de Modificações ao Orçamento da Receita;-----

-----Mapa de Modificações ao Orçamento da Despesa;-----

-----Mapa de Modificações Plano Plurianual de Investimentos-----

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DR. PAULO CALDAS, DE 09.06.2009-----

-----Visto. Concorde. À reunião de Câmara para deliberação.”-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do Vereador da CDU e 1 abstenção do Vereador do PSD, aprovar a proposta da 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2009, de acordo com a Proposta dos Serviços.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**-----

-----Votava contra em coerência com a votação que fez relativamente ao orçamento. Acrescentou ainda que, os vereadores continuam a ser pouco informados, sobretudo nestas matérias.-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

03– DPAU

-----**Avocação**-----

-----Por proposta do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, avocar a competência, prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 64.º da citada Lei, delegada por deliberação tomada na reunião de 2005/10/31 e sub-delegada no Senhor Vereador, Eng.º Francisco Casimiro, por despacho de 2006/12/14, exclusivamente no tocante ao seguinte processo:-----

-----**Proc.º n.º 25/1982/LTL – Luís Filipe Maltieiro Henriques**-----

-----**Obras de Edificação**-----

-----**Proc.º n.º 25/1982/LTL – Luís Filipe Maltieiro Henriques**-----

-----Foi presente a informação do Departamento de Planeamento e Administração Urbanística n.º 350/2009 DAU, de 2009/04/24 relativa ao pedido da redução de taxas devidas pela emissão de alvará de loteamento formulado pelo Sr. Luís Filipe Maltieiro Henriques, nos termos do disposto do art.º 53.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação. -----

-----A Câmara após análise do assunto e atento o teor da referida informação, bem como do parecer do Gabinete de Apoio Jurídico Municipal, deliberou, por unanimidade, não considerar o presente pedido abrangido pelo artigo atrás referido. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----**Edital n.º 68/2009** -----

-----O Senhor Presidente, de acordo com o estipulado no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, na sua redacção actual, deu conhecimento ao Executivo das decisões tomadas em vinte e um, vinte e quatro e trinta de Abril p.p., sete, doze, catorze, dezoito, dezanove, vinte e vinte e dois de Maio p.p. e cinco de Junho do corrente ano, no âmbito da competência prevista na alínea a) do número cinco do artigo sexagésimo quarto, subdelegada pelo Senhor Presidente, segundo o número dois do artigo sexagésimo quinto do citado diploma legal. -----

03- OUTRAS DELIBERAÇÕES

-----**Gestão de Património Municipal – Alienação de dois prédios urbanos –
Sitos na Quinta do Sousa ou Vale Mosqueiro e Largo do Rocio**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais: -----

-----**“I – JUSTIFICAÇÃO** -----

-----**1.** *A CMC desde há vários anos que tem estes prédios como reserva para uma eventual dificuldade, usufruindo dos mesmos, realizando mercados, feiras e albergando aí, também o parque de máquinas da CMC.* -----

-----**2.** *Apesar de não possuir uma bolsa grande de terrenos a CMC mesmo assim é detentora de alguns terrenos que pela sua localização poderão ser muito valorizados.* -----

-----**3.** *Face à necessidade de transferir para fora da cidade o parque de máquinas e dar à Feira dos Santos um espaço com outra dignidade, torna-se necessário realizar outras receitas.*-----

-----**II – Condições de Alienação dos Imóveis em Causa** -----

-----**1.** *O valor base da venda deverá ser fixado em € 6.000.000,00 (seis milhões de euros), assentando no relatório de avaliação produzido por empresa externa de avaliação, em anexo à presente proposta, sendo o pagamento realizado com a respectiva escritura de compra e venda;* -----

10/33

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----2. O aproveitamento urbanístico dos referidos imóveis ficam sujeitos às normas do respectivo instrumento de ordenamento do território em vigor – Plano Director Municipal. -----

-----III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

-----Em coerência com as razões acima invocadas e ao abrigo das competências cometidas ao órgão executivo, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no de gestão corrente, e em conformidade com o disposto sobre a matéria na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda na alínea j), do Artigo 10º, da Lei nº2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais – proponho ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta: -----

-----Prédio A -----

-----Que seja aprovado o pedido de alienação do prédio urbano, integrado na esfera patrimonial privada do Município, situado na Quinta do Sousa ou Vale Mosqueiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo sob o nº 3018 registado a favor da autarquia pela inscrição “G”traço dois, inscrito na respectiva matriz urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4948; -----

-----Prédio B -----

-----Que seja aprovado o pedido de alienação do prédio urbano, integrado na esfera patrimonial privada do Município, situado na Quinta do Sousa, Largo do Rocio, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cartaxo sob o nº 2750 registado a favor da autarquia pela inscrição “G”traço um, inscrito na respectiva matriz urbana da freguesia de Cartaxo com o Artigo 4289; -----

-----a) Que a alienação dos imóveis seja efectuada mediante procedimento prévio à contratação, na modalidade de hasta pública, tendo, para o efeito, por base de licitação o valor de € 6.000.000,00 (seis milhões de euros);-----

-----b) Que, para efeitos de concretização do procedimento de hasta pública, sejam, simultaneamente, aprovados as respectivas normas disciplinadores do procedimento, em anexo, a saber: -----

-----b.1. – Minuta de Aviso; -----

-----b.2. – Normas de procedimento pré-contratual tendente à adjudicação do direito de propriedade dos imóveis; -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----c) Que seja designada a comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo de hasta pública, para adjudicação do direito de propriedade dos prédios em causa, com a seguinte constituição: -----

-----Presidente: Dra. Lourdes Sardinha -----

-----1º Vogal Efectivo: Dra. Céu Mourato -----

-----2º Vogal Efectivo: Dra. Sofia Nabais -----

-----Vogais suplentes: Dra. Ana Lúcia -----

-----Na ausência ou impedimento do presidente, o mesmo será substituído pelo primeiro vogal efectivo; -----

-----d) Caso seja autorizada a alienação dos imóveis supra identificados, nos termos e nas condições acima exaradas, bem como dos documentos em anexo à presente proposta, que fique desde já o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal legitimado a outorgar, em nome do Município, a respectiva escritura, título este que deverá ser lavrado junto do cartório privativo municipal; -----

-----e) Que a receita proveniente da alienação fique domiciliada na rubrica económica de receita de capital “09.09.01 – 09.09.01”. -----

-----f) Por fim, competindo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, ao abrigo da alínea i), do nº2, do Artigo 53º, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, autorizar a Câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública, submeta-se à próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

-----O Presidente da Câmara-----

----- (Paulo Caldas)-----

-----**Em anexo:**-----

-----Auto de Avaliação;-----

-----Minuta de Aviso;-----

-----Normas de Procedimento pré-contratual tendente à Adjudicação do Direito de Propriedade dos Imóveis;-----

-----Plantas de localização.”-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Vereador do PSD e 1 voto contra do Vereador da CDU e, aprovar o pedido de alienação – Prédios Urbanos – Quinta do Sousa, nos termos apresentados. -----

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, seguem as seguintes declarações de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Estava de acordo com a venda, dado que o referido espaço está muito degradado e, na sua opinião nem a feira nem o parque de máquinas estão bem naquele local. No entanto em relação ao valor desta parcela, entende que, não tem informação suficiente, para decidir, daí o seu sentido de voto.-----

-----**Declaração de voto**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO**---

-----Sobre a venda dos imóveis da Quinta do Sousa ou Valmosqueiro e Largo do Rocio, começou por referir que a avaliação da imóvel é muito pouco clara, logo, não se verifica a transparência necessária à decisão. -----

-----Relativamente ao espaço habitualmente designado «Parque da Câmara», está de acordo com a sua mudança para fora da cidade, efectivamente a implantação deste tipo de serviços não deve estar numa área tão citadina, e pitoresca, como o Largo do Rocio.-----

-----Concorda com a sua venda para fins urbanos e, até acha que, na zona frontal ao Largo, devia ser condicionada a construção a pequenas moradias térreas, semelhantes às já existentes no local. -----

-----Quanto à localização da Feira de Todos dos Santos no actual espaço, referiu que não coloca qualquer problema, antes pelo contrário, é favorável, até a uma série de ideias que, tem vindo a partilhar com o Executivo a tempo inteiro e que, entroncam na implantação da feira rural, concretamente:-----

-----A proximidade do espaço ao centro da cidade, a sua localização entre novas áreas habitacionais, a possibilidade de aquisição do prédio das padarias para adaptação a zonas de actividades associativas diversas, são mais-valias que, considera que, apenas se

13/33

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

devem ser deliberadas após um debate e uma consulta pública, participada pela comunidade cartaxeira.-----

-----Referiu que, a Quinta do Sousa e o Valmosqueiro, devidamente ordenados, poderiam ser o espaço de arejamento da cidade, de jogo, de encontro, de partilha, rentabilizado para muitas actividades, não condenando esta realidade, à triste história entre o Município de Santarém e o CNEMA com a passagem para a Quinta das Cegonhas, da Feira de Santarém.-----

-----Deu como exemplos a cidade da Corunha ou mesmo Amesterdão, invocou o exemplo da Golegã, de Vila Franca, de Tomar, de Torres Novas, cidades que, mantêm no seu casco urbano, as suas feiras e mercados, aproximando as pessoas das mais típicas actividades tradicionais.-----

-----Vota CONTRA a alienação imediata da Quinta do Sousa e do Valmosqueiro, preconizando o debate e a consulta pública, para este efeito.-----

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----Concorda com o referido pelo Senhor Vereador Prof. Mário Júlio. Acha que, deve existir um parque urbano neste espaço, ou seja, uma nova centralidade urbana, que respeite as cercas existentes. Pode até, ser consolidado um parque de lazer, zonas verdes, ou seja, a obrigatoriedade de, quem adquirir o terreno, criar um campo cívico de intrusamente, puxando e apelando à memória deste espaço. -----

-----Em relação às consultas públicas, propostas pelo Senhor Vereador da CDU, na sua opinião, deve haver um rigor de análise e uma exigência acrescida ao que, for patenteado, enquanto projecto, por quem adquirir este espaço, para que vá ao encontro das posições do executivo, ou seja, o nascimento de uma nova centralidade que, conjugada com a variante, fará a ligação à zona de equipamentos sociais (zona do Campo das Pratas, hotel, Pavilhão Multiusos). A população tem sempre o poder de participar e de transmitir aquilo que gosta e não gosta, no entanto há matérias que têm de ser entregues aos técnicos.-----

-----Todavia, só após, a existência de um novo espaço para o campo da feira, a C.M.C. pensou na alienação do actual.-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

Aquisição de Bens Imóveis - Sítio do Sisudo

O SENHOR PRESIDENTE

Apresentou a seguinte proposta de deliberação:

“I – Justificação:

1 - Nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 13º, sob a epígrafe “Atribuições dos Municípios”, da lei n.º 159/99, de 18 de Setembro que estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área de promoção do desenvolvimento;

2 - No âmbito das políticas prosseguidas pelo executivo camarário, na área do desenvolvimento, quer económico quer social, a elas associadas, encontra-se, indubitavelmente, a renovação e ampliação de infra-estruturas. Assim, o executivo acolheu, entre outros, a aquisição de um novo espaço para instalar o parque de máquinas da Autarquia actualmente sediado na quinta dos Sousas.

É neste contexto que devem ser enquadradas as negociações institucionalmente entabuladas pelo executivo junto dos respectivos proprietários, com vista à, eventual, aquisição de um prédio misto, situado na freguesia e concelho do Cartaxo, zona previamente definida para a localização daquele espaço com a seguinte caracterização:

Artigos: Urbanos n.ºs. 1145 e 940

Descritos na Conservatória do registo Predial do Cartaxo sob o n.ºs. 10 e 95.

Cultura arvense e construção

Área: 7.280 m² e 8200 m² respectivamente.

Valor Patrimonial: 236.385,00 € e 74.041,71 € respectivamente.

II – Das condições Negociais Acordadas

Dos contactos e diligências pré-contratuais estabelecidas com o proprietário do imóvel supra identificado – Encomeal – Imóveis e Participações Sociais, Lda. foram acordadas as seguintes condições negociais viabilizadoras da sua aquisição por parte deste município, as quais tiveram por base a avaliação do terreno, a saber:

a) O valor global da aquisição dos imóveis, acordado com o respectivo proprietário é de 700.000,00 euros (setecentos mil euros);

b) O pagamento do preço dos ditos imóveis, será liquidado em prestações mensais no prazo máximo de 3 anos.

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----**III – Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta: -----

-----a) Que seja autorizada a aquisição, para o domínio privado da Autarquia, dos imóveis supra identificados, situados na freguesia do Cartaxo; -----

-----b) Que o valor da aquisição seja de 700.000,00 euros (setecentos mil euros), fundamentando-se o mesmo, no relatório de avaliação, documento, cujo teor aqui se dá por integralmente para todos os efeitos legais, o qual se anexa à presente proposta; -----

-----c) O pagamento do preço acordado será no prazo máximo de 3 anos sendo a última prestação liquidada no acto de celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada no Cartório Privativo do Município, desde que, se mostrem reunidas todas as formalidades indispensáveis para o efeito, legitimando, desde já o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal na outorga do respectivo contrato; -----

-----d) A presente aquisição será suportada através da seguinte rubrica prevista nos instrumentos de gestão financeira da autarquia para o corrente ano, devidamente aprovados:-----

-----Classificação económica: 07010301 -----

-----e) Por fim, tendo por referência o valor acordado para a aquisição dos aludidos imóveis, a presente decisão administrativa carece de ser sancionada pelo órgão deliberativo do Município, à luz do disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 53.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. -----

-----**Em Anexo:**-----

-----Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial do Cartaxo; -----

-----Cadernetas Prediais -----

-----Relatório de avaliação-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----*(Paulo Caldas)*”. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-----Disse que, a mudança poderá concretizar-se o mais breve possível, até porque existem todas as condições para a realização desta mudança, uma vez que, os equipamentos estão preparados, sem qualquer acréscimo de custo. -----

-----Referiu que, foi uma excelente oportunidade de negócio e quanto à forma de pagamento disse que, a C.M.C. estava a negociar um acordo de pagamentos com o Banco Santander Totta. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por maioria, com 1 abstenção do Vereador da CDU, aprovar o pedido de aquisição de Imóveis – Prédio Misto – Sítio do Sisudo, nos termos apresentados.-----

-----Aquisição de Bens Imóveis – Sítio do Pedregal-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“**I – Justificação:**-----

-----1 - Nos termos do disposto na alínea n), do n.º 1, do artigo 13º, sob a epígrafe “Atribuições dos Municípios”, da lei n.º 159/99, de 18 de Setembro que estabelece o quadro de transferências de atribuições para as autarquias locais os municípios dispõem, entre outras, de atribuições na área de promoção do desenvolvimento; -----

-----2 - No âmbito das políticas prosseguidas pelo executivo camarário, na área do desenvolvimento, quer económico quer social, a elas associadas, encontra-se, indubitavelmente, a renovação e ampliação de infra-estruturas. Assim, o executivo acolheu, entre outros, a construção do novo espaço para instalar a Feira dos Santos e os mercados mensais. -----

-----É neste contexto que devem ser enquadradas as negociações institucionalmente entabuladas pelo executivo junto dos respectivos proprietários, com vista à, eventual, aquisição de um prédio misto, situado na freguesia e concelho do Cartaxo, zona previamente definida para a localização daquele espaço com a seguinte caracterização: -----

-----Artigos: Rústicos n.ºs. 65 e 66, Urbano n.º 2976 -----

-----Descrição na Conservatória do registo Predial do Cartaxo n.º 2347. -----

-----Cultura arvens e construção -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Área Total: 57.840, 00 m2. -----

-----Valor Patrimonial: 249,40 €, 494,14 € e 982,16 € respectivamente-----

-----**II – Das condições Negociais Acordadas**-----

-----Dos contactos e diligências pré-contratuais estabelecidas com o proprietário do imóvel supra identificado – Espaço Mil e Duzentos – Soc. Imobiliária, Lda., foram acordadas as seguintes condições negociais viabilizadoras da sua aquisição por parte deste município, as quais tiveram por base a avaliação do terreno, a saber:-----

-----a) O valor global da aquisição do imóvel, acordado com o respectivo proprietário é de 150.000,00 euros (cento e cinquenta mil euros);-----

-----b) O pagamento do preço do dito imóvel – prédio misto, será liquidado em Agosto próximo, no acto de celebração da respectiva escritura de compra e venda.-----

-----**III – Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas tomo a liberdade de sugerir ao executivo camarário a aprovação da seguinte proposta:-----

-----a) Que seja autorizada a aquisição, para o domínio privado da Autarquia, do imóvel – prédio misto – supra identificado, situado na freguesia do Cartaxo; -----

-----b) Que o valor da aquisição seja de 150.000,00 euros (cento e cinquenta mil euros), fundamentando-se o mesmo, no relatório de avaliação, documento, cujo teor aqui se dá por integralmente para todos os efeitos legais, o qual se anexa à presente proposta;-----

-----c) O pagamento do preço acordado será integralmente liquidado no acto de celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá ser outorgada no Cartório Privativo do Município, em Agosto decorrente, desde que, se mostrem reunidas todas as formalidades indispensáveis para o efeito, legitimando, desde já o Presidente da Câmara ou o seu substituto legal na outorga do respectivo contrato; -----

-----d) A presente aquisição será suportada através da seguinte rubrica prevista nos instrumentos de gestão financeira da autarquia para o corrente ano, devidamente aprovados:-----

-----Classificação económica: 070101. -----

-----e) Por fim, tendo por referência o valor acordado para a aquisição do aludido imóvel, a presente decisão administrativa não carece de ser sancionada pelo órgão deliberativo do Município, à luz do disposto na alínea v), do n.º 2, do artigo 53.º da lei n.º

18/33

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

169/99, de 18 de Setembro, todavia, remeta-se a mesma à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento. -----

-----**Em Anexo:** -----
-----Certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial do Cartaxo; -----
-----Cadernetas Prediais -----
-----Relatório de avaliação-----
-----O Presidente da Câmara, -----
-----“(Paulo Caldas)” -----

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com 1 abstenção do Vereador da CDU, aprovar o pedido de Aquisição de Imóveis – Prédio Misto – Sítio do Pedregal, nos termos apresentados. -----

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, seguem as seguintes declarações de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----**Aquisição de Bens Imóveis – Sítio do Sisudo**-----

-----Referiu que, pelas infra-estruturas, pela localização e pela facilidade de acessos, pensa que é uma boa aquisição e que o preço é justo. Disse ainda que, as infra-estruturas do Sítio do Sisudo são bastantes e praticamente o parque está em condições de receber a transferência de tudo o que está no antigo parque de máquinas, sem grandes obras de adaptação. Por estes motivos aprova esta compra.-----

-----**Aquisição de Imóveis – Prédio Misto – Sítio do Pedregal**-----

-----Acha que o valor de aquisição do imóvel em causa está a um bom preço, dada a localização e ao sítio estratégico, pois fica próximo do acesso à auto-estrada. O terreno está mais ou menos nivelado e por isso não requer grandes custos de transformação ou de mudança de terras e por isso concorda com a aquisição em causa. -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO** ---

-----**Aquisição de Bens Imóveis – Sítio do Sisudo**-----

19/33

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Aquisição de Imóveis – Prédio Misto – Sítio do Pedregal-----

-----Sobre a aquisição dos artigos rústicos n.ºs. 65 e 66 e urbano n.º 2976, situados no Sítio do Pedregal e dos artigos urbanos n.ºs. 1145 e 940 situados no Sítio do Sisudo, disse que tinha condicionado a sua participação na discussão agendada para a reunião de 27 de Maio passado a algumas condições, a saber: -----

-----«As razões práticas e efectivas que fundamentam estas aquisições, incluindo, naturalmente, as orientações a dar aos actuais espaços»-----

-----«Os projectos de intenções»-----

-----«A memória descritiva das obras a realizar e o cálculo das despesas de instalação».-----

-----Apenas se concretizou a visita aos locais designados.-----

-----Neste sentido referiu que, se o Executivo a tempo inteiro não sabe dar respostas que, são relativas a questões fundamentais em qualquer negócio, tais como: como se paga, onde é que se vai buscar tanto dinheiro, que despesas existem a montante do negócio, como se concretizam as adaptações necessárias... não dá muita margem de reflexão para votar estes dois pontos.-----

-----Nestes termos, quis deixar registado em acta um voto de contestação à falta de informação formalmente fornecida, e absteve-se na votação dos pedidos de aquisição dos imóveis do Sítio do Sisudo e do Sítio do Pedregal, porque entende que faltam elementos fundamentais para a análise do processo, não podendo deixar de acrescentar o parêntesis de que apoia a imediata mudança do parque de máquinas.-----

-----Pedido de aprovação do Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo-----

-----O SENHOR PRESIDENTE-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----“I – *Da exposição dos motivos:*-----

-----Considerando que:-----

-----De acordo com o artigo 64º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal em matérias de sua competência exclusiva elaborar

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

e aprovar posturas e regulamentos, e apresentar à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do art. 53º, n.º 2, alínea a, do diploma retro citado; -----

-----Submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Projecto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, depois de inquérito público, nos termos do art. 118º, do Código de Procedimento Administrativo e, posterior ratificação da Assembleia Municipal. -----

-----Envio do respectivo projecto de regulamento ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior. -----

-----Cartaxo, 09 de Junho de 2009-----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico,-----

----- (Dra. M.ª de Lourdes Sardinha)-----

*-----**II – Da proposta em sentido estrito:** -----*

-----Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta: -----

-----Que, depois de submetido a inquérito público, nos termos do art. 118º, do Código de Procedimento Administrativo, seja aprovado o projecto de regulamento e, posteriormente, apresentado à Assembleia Municipal para ratificação. -----

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 09/06/2009. -----

-----À reunião de Câmara. -----

-----Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para discussão e aprovação. -----

-----Cartaxo, 09 de Junho de 2009 -----

-----O Presidente da Câmara, -----

----- (Paulo Caldas)”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o projecto de regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a Proposta dos Serviços. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----**Pedido de aprovação do Projecto de Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco**-----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“I – *Da exposição dos motivos:* -----

-----*Considerando que:* -----

-----*De acordo com o artigo 64º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, compete à Câmara Municipal em matérias de sua competência exclusiva elaborar e aprovar posturas e regulamentos, e apresentar à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do art. 53º, n.º 2, alínea a, do diploma retro citado;*-----

-----*Submete-se à aprovação da Câmara Municipal o Projecto de Regulamento de Venda e Transmissão de Lotes na Zona de Actividades Económicas do Casal Branco, depois de inquérito público, nos termos do art. 118º, do Código de Procedimento Administrativo e, posterior ratificação da Assembleia Municipal.* -----

-----*Envio do respectivo projecto de regulamento ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta.*-----

-----*À consideração superior.*-----

-----*Cartaxo, 09 de Junho de 2009*-----

-----*A Coordenadora do Gabinete Jurídico,*-----

-----*(Dra. M.ª de Lourdes Sardinha)*-----

-----*II – Da proposta em sentido estrito:* -----

-----**Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:** -----

-----*Que, depois de submetido a inquérito público, nos termos do art. 118º, do Código de Procedimento Administrativo, seja aprovado o projecto de regulamento e, posteriormente, apresentado à Assembleia Municipal para ratificação.* -----

-----*DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS DE 09/06/2009*-----

-----*À reunião de Câmara.* -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Tomo a liberdade de remeter ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal esta proposta do executivo para, que proceda em conformidade com o acima exposto e remeta à próxima sessão da Assembleia Municipal para discussão e aprovação. -----

-----Cartaxo, 09 de Junho de 2009.-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----*(Paulo Caldas)*”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter a ratificação da Assembleia Municipal. -----

-----**RUMO 2020 – Prestação de Contas do Exercício de 2008**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----“Conforme Artigo 29º do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, submetesse a deliberação os instrumentos de prestação de contas:-----

-----a) *Balanço*-----

-----b) *Demonstração de Resultados*-----

-----c) *Anexo ao Balanço e Demonstração de Resultados*-----

-----d) *Demonstração de Fluxos de Caixa*-----

-----e) *Relação das Participações no Capital das Sociedades e Financiamentos Concedidos a Medido e Longo Prazo*-----

-----f) *Relatório do Conselho de Administração e Proposta de Aplicação de Resultados*-----

-----g) *Certificação Legal de Contas e Parecer do Revisor Oficial de Contas*-----

A Rumo 2020, EM solicita por este meio à CMC, Que delibere sobre o Relatório de Gestão do Exercício findo a 31/12/2008, sobre a proposta de Aplicação de Resultados e procede à apreciação da Administração da Sociedade.-----

-----Cartaxo 8 de Junho de 2009-----

-----*A Presidente do Conselho de Administração*”-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

Deliberação: A Câmara deliberou, por maioria, com 2 abstenções, do Vereador do PSD e do Vereador da CDU, aprovar a prestação de contas 2008 – RUMO 2020 EM de acordo com a Proposta dos Serviços. -----

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto: -----

-----**Declaração de voto**-----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO**-----

-----Disse que, se abstinha porque as contas da RUMO 2020, foram apresentadas fora de prazo e também porque não foi enviada a acta aos vereadores. -----

-----**Mapa de Pessoal**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Proposta de alteração ao mapa de pessoal de 2009 aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 30 de Dezembro de 2008 e alterado em sessão de 27 de Fevereiro de 2009 e de 28 de Abril de 2009. -----

-----1. Considerando o aumento de volume de trabalho na secção de contabilidade da divisão financeira e na área administrativa dos bombeiros municipais, propõe-se que seja alterado o mapa de pessoal de 2009 com a finalidade de contemplar: -----

-----um posto de trabalho de técnico superior, para a actividade de contabilidade, com licenciatura em gestão de empresas, para a secção de contabilidade, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

-----Um posto de trabalho de assistente técnico, para a actividade administrativa, para os bombeiros municipais, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

-----2. Considerando que se procedeu à aquisição de uma nova retroescavadora e que se torna necessário operacionalizar os seus serviços que, presentemente se encontram acumulados, propõe-se que seja alterado o mapa de pessoal de 2009, com a finalidade de contemplar: -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Um posto de trabalho de assistente operacional, para a actividade de condução de máquinas pesadas e veículos especiais, para a secção de equipamento de transporte e máquinas, a ser preenchido por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado – contrato a termo resolutivo certo por um ano, com possibilidade de renovação nos termos da lei em vigor. -----

-----Considerando o disposto no artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro sobre a aprovação, manutenção e alteração dos mapas de pessoal, propõe-se que a Câmara Municipal aprove e submeta a alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2009, que consta do Anexo I, ao órgão deliberativo do Município, para efeitos da sua aprovação”.

As alterações orçamentais a considerar com a presente alteração ao mapa de pessoal são as seguintes:

Orgânica Económica	02	04	06	
01.01.04.02	5.492,48		3.048,32	Considerado a partir de Setembro
01.01.06		2.128,32		Considerado a partir de Setembro
01.01.13.01.02	358,68		358,68	Considerado a partir de Setembro
01.01.13.02		358,68		Considerado a partir de Setembro
01.01.14.01.02	457,71		254,03	Considerado a partir de Setembro
01.01.14.02		177,36		Considerado a partir de Setembro
01.03.05.03	1.225,74	474,97	680,28	Considerado a partir de Setembro
Total	7.534,61	3.139,33	4.341,31	Considerado a partir de Setembro

ANEXO I

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

3.^a ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009 (ART.º 5.º DA LEI N.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro)

Contrato de trabalho em funções públicas	
Contrato por tempo indeterminado	Contrato a termo resolutivo (certo/incerto)

Atribuições/Competências/ Actividades	Cargo/Carreira	Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Alteração	Postos de trabalho			Alteração	Postos de trabalho		
					P	AP	T		P	AP	T
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS											
DIVISÃO DE FINANÇAS											
Secção de contabilidade											
Contabilidade	Tecnico superior	Técnico superior	Gestão de empresas	+1	2	1	3				
DIVISÃO DOS SERVIÇOS DA PRESIDÊNCIA											
Bombeiros Municipais											
Administrativa	Assistente técnico	Assistente técnico		+1		1	1				
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E MEIOS GERAIS											
DIVISÃO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS											
Secção de Equipamento de transporte e máquinas											
Condução de máquinas pesadas e veículos especiais	Assistente operacional	Assistente operacional						+1		1 1	

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de alteração do Mapa de Pessoal de 2009, de acordo com a Proposta dos Serviços, e remeter a aprovação final da Assembleia Municipal.-----

-----**Pedido de anulação do apoio concedido – Igreja Paroquial de São João Baptista – Beneficiação Casa Mortuária**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----**“I – Da exposição dos motivos:**-----

-----**Considerando que:**-----

-----No que respeita ao apoio monetário concedido pela C.M.C. para a remodelação da actual Casa Mortuária;-----

-----Vieram os párocos da Igreja Paroquial do Cartaxo, manifestar ao executivo que o apoio concedido seja para outro fim, com igual interesse, ou fique, salvaguardado como fundo de reserva, para a obra da nova Casa Mortuária da cidade;-----

-----Esta decisão se prende com o facto da paróquia ter beneficiado com a reabilitação total do edifício do Largo do Pelourinho, executada pela C.M.C.;-----

-----Por esse benefício, sente a paróquia ser seu dever assumir agora totalmente os custos desta “pequena” beneficiação (Casa Mortuária);-----

-----A Paroquia assume ainda o compromisso de executar as obras em causa e, manifestou a vontade expressa de renunciar ao dito apoio propõe-se:-----

-----Anular a deliberação tomada na reunião do executivo de 15/04/2009-----

-----Envio deste assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta.-----

-----À consideração superior.-----

-----Cartaxo, 09 de Junho de 2009-----

-----A Jurista,-----

-----*(M.ª de Lourdes Sardinha)*-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Atendendo às razões acima expostas, submeto à aprovação do executivo municipal, a anulação da deliberação tomada na reunião do executivo no dia 15/04/2009, nos termos propostos. -----

-----Cartaxo, 09 de Junho de 2009-----

-----O Presidente da Câmara, -----

-----*(Paulo Caldas)*”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por, maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, aprovar o pedido de anulação do dito apoio – Igreja Paroquial de S. João Baptista Cartaxo – Beneficiação da Casa Mortuária, nos termos propostos. --

Seguros – Pedido de cobrança de reembolso – Recibos

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“**I – Da exposição dos motivos:**-----

-----Considerando que; -----

-----Na apólice de Responsabilidade Civil subscrita por todos os Municípios que fazem parte do protocolo celebrado pela CIMLT com a Fidelidade Mundial, em caso de sinistro são aplicadas franquias conforme a natureza do sinistro; -----

-----Por cada sinistro, fica a cargo do segurado, como parte primeira de qualquer indemnização por danos materiais uma franquia conforme nas condições da apólice; -----

-----A pedido do Município do Cartaxo todos os valores a indemnizar aos lesados, a Fidelidade Mundial liquida o montante dos prejuízos na totalidade e posteriormente solicita o reembolso da franquia ao Município, evitando assim o problema de liquidar estas franquias directamente ao lesado; -----

-----**Face aos considerandos propõe-se:** -----

-----O reembolso das respectivas franquias à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial dos recibos de reembolso de cada sinistro, em anexo, no valor de 250,00 euros cada, que perfazem um total de 1.000,00 €. -----

-----Envio deste assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas, acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior.-----

28/33

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Cartaxo, 09 de Junho de 2009-----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico,-----

-----*(M.ª de Lourdes Sardinha Dra.)*-----

-----**II – Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o Senhor Presidente, propôs à Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte proposta:-----

-----*Que seja deliberado reembolsar as respectivas franquias à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial correspondentes aos recibos de reembolso, em anexo, no valor de 250,00 cada, que perfazem um total de 1.000,00 €. -----*

-----O Presidente da Câmara,-----

-----*(Paulo Caldas)*”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reembolsar as respectivas franquias à Companhia de Seguros Fidelidade Mundial, nos termos propostos.-----

-----**Pedido de renovação de publicidade “Cartaxo – Capital do Vinho” – Táxis**-----

-----**O SENHOR PRESIDENTE**-----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação:-----

-----**“I – Da exposição dos motivos:**-----

-----Considerando que:-----

-----*A Câmara pretende e continua interessada em promover uma ampla divulgação das potencialidades do concelho, chamando a particular atenção para a valorização do seu património, onde o vinho assume especial relevo; -----*

-----*Essa divulgação será realizada de, entre outras, através do projecto “Cartaxo – Capital do Vinho”;-----*

-----*Os táxis sediados no concelho, percorrem não apenas, o concelho mas muitas outras localidades e podem ser, um meio privilegiado de divulgação do projecto, levando, bem para além dos limites do Concelho e seus limítrofes, a mensagem que se pretende.-----*

-----Propõe-se:-----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Envio deste assunto ao Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Caldas,
acompanhado da presente proposta. -----

-----À consideração superior. -----

-----Cartaxo, 8 de Junho de 2009 -----

-----A Coordenadora do Gabinete Jurídico, -----

----- (M.^a de Lourdes Sardinha Dra.) -----

-----II – Da proposta em sentido estrito: -----

-----Assim, face aos considerandos expostos, o senhor Presidente, propôs à
Câmara Municipal, com vista à respectiva apreciação, discussão e aprovação, a seguinte
proposta: -----

-----Que seja deliberado aprovar o pedido de renovação do contrato de adesão
que tem como objectivo a publicidade “Cartaxo – Capital do Vinho”, exposta nas portas
laterais de trás dos veículos de táxi do concelho, por um período de dois anos, tendo como
contrapartida a atribuição de uma compensação monetária no montante de € 1.200,00 (mil
e duzentos euros), por cada aderente pelo período atrás referido. -----

-----DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DR. PAULO CALDAS
DE 09/06/2009. -----

-----À reunião de Câmara. -----

-----O Presidente da Câmara, -----

----- (Paulo Caldas)”. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do
Vereador do PSD, concordar com o pedido, nos termos propostos. -----

-----De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte
declaração de voto: -----

-----**Declaração de voto** -----

-----**INTERVENÇÃO DO VEREADOR DR. MANUEL JARÊGO** -----

-----Vota contra esta decisão, porque considera os encargos com publicidade muito
elevados e este contrato contribui para o aumento do custo da publicidade. -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----Cedência do armazém existente no Mercado Municipal de Pontével -----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Tendo a Freguesia de Pontével solicitado a cedência do espaço que servia de armazém de apoio ao talho do Mercado Municipal de Pontével, tendo em vista servir de armazém de apoio ao Banco Alimentar que vai ser gerido pelo Centro Social e Paroquial de Pontével, propõe-se que a Câmara autorize a cedência do referido espaço para os fins anunciados.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a cedência da utilização do referido armazém, para o fim solicitado, a título gratuito, pelo período de um ano. -----

-----Proposta e aprovação da comissão para presidir ao concurso público “Bar Restaurante Quinta das Pratas -----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Propõe-se a aprovação da comissão, para presidir ao concurso público, na modalidade de hasta pública, para a exploração da concessão do Bar Restaurante do Complexo Quinta das Pratas, a realizar no próximo dia 24 de Junho de 2009. -----

-----A comissão será constituída pelos seguintes elementos: -----

-----Dra. Maria do Céu Madeira Mourato; -----

-----Dra. Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha; -----

-----Dra. Ana Sofia Fernandes Maria Nabais Tirano.” -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de constituição da comissão do Concurso Público – Bar Restaurante Quinta das Pratas, de acordo com a Proposta dos Serviços. -----

-----Instalação de roullote bar nas imediações do Estádio Municipal – Ratificação -----

-----O SENHOR PRESIDENTE -----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

31/33

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

-----“Propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, o despacho de autorização concedida a **Maria Deolinda Gomes** com vista à instalação da roulotte bar, nas imediações do **Estádio Municipal**, afim da realização dos jogos de futebol nos **dias 25 e 28 de Maio de 2009.**” -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de ratificação do despacho de autorização instalação de roulotte Bar no Estádio Municipal do Cartaxo, de acordo com a Proposta dos Serviços. -----

-----**Venda Ambulante - Instalação de Roulotte Bar na Quinta dos Sousas, Cartaxo** -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Na sequência do pedido apresentado por **Maria Deolinda Gomes**, submete-se à apreciação da Câmara, nos termos do nº 3 do Art.º 11.º do Regulamento da **Venda Ambulante**, a instalação da **roulotte Bar**, no **Jardim da Câmara Municipal**, nos **dias 4,10,11,17,18 e 31 de Julho, 1,7,8,14,15,21 e 22 de Agosto de 2009**, de acordo com o respectivo programa. “ -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de instalação de roulotte Bar no Jardim Municipal, de acordo com a Proposta dos Serviços. -----

-----**Venda ambulante - Instalação de roulotte de farturas - Jardim da Praça 15 De Dezembro** -----

-----**O SENHOR PRESIDENTE** -----

-----Apresentou a seguinte proposta de deliberação: -----

-----“Na sequência do pedido apresentado por **Lina Maria Grifo da Costa**, submete-se à apreciação da Câmara, nos termos do nº 3 do Art.º 11.º do Regulamento da **Venda Ambulante**, a instalação da **roulotte Farturas**, no **Jardim da Câmara Municipal**, nos **dias 4,10,11,17,18 e 31 de Julho, 1,7,8,14,15,21 e 22 de Agosto de 2009.** -----

MUNICÍPIO DO CARTAXO

ACTA N.º 12 DE 16/06/2009

Deliberação: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido de instalação de roullote Bar no Jardim Municipal, de acordo com a Proposta dos Serviços.-----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando catorze horas, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria de Lourdes Ouro Martins Sardinha, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente. -----

